

CONSELHO GERAL

PESO A ATRIBUIR AO RESULTADO DA PROVA EXTERNA DE INGLÊS (PET),
PARA CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

No exercício da competência definida no artigo 8º, ponto 15 – “No exercício da autonomia pedagógica e administrativa da escola, o conselho geral delibera, sob proposta do conselho pedagógico, a forma como a avaliação final da disciplina de Inglês no 9º ano inclui os resultados do PET, sendo a classificação final o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação interna do 3º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno no PET...”, do Despacho normativo nº17-A/2015, o Conselho Geral analisou o parecer do grupo disciplinar de Inglês de 3º ciclo das Escolas Básicas de Freiria e de São Gonçalo, aprovado no Conselho Pedagógico de 21 de outubro, o qual refere o seguinte: “Depois de analisado o Despacho normativo nº17-A/2015, (...), o grupo considera que os critérios definidos por este agrupamento no que respeita à avaliação interna efetuada ao longo do ano letivo, nomeadamente, o número, peso e características de cada uma das provas (escrita ou oral), já se encontra em sincronia com as características do teste PET. Seguiu-se uma análise detalhada da tabela de conversão do PET, considerando-se a correspondência entre níveis de proficiência linguística e os níveis a atribuir adequada às metas para o nono ano.

Tendo em consideração os aspetos mencionados, o facto de já ser o terceiro ano em que vai ser aplicado um teste da Universidade Cambridge (KET e PET), e o facto de as restantes provas externas terem um peso de 30%, o grupo considera que o peso a atribuir ao PET, deverá igualmente ser de 30%.”

O Conselho Geral, deliberou favoravelmente.

29 de outubro de 2015

A presidente do Conselho Geral

(Professora Amélia Lourenço)